

Resolução nº : 7197/2001
Protocolo nº : 20840/01
Origem : IAP
Interessado : SENI TEREZINHA FERRI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R\$ 1.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade da SENI TEREZINHA FERRI na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente